



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO ÓRGÃO CONTROLE INTERNO – RELUCI

Emitente: Controladoria Geral de Guarapari

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guarapari

Gestor responsável: Edson Figueiredo Magalhães

Exercício: 2020

RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1. Itens da abordagem prioritária						
1.1						
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Processos: 2422/2020 4939/2020 11928/2020 4922/2020 7796/2020 10452/2020 11932/2020	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Contribuições Patronais	Competência: Janeiro/2020 Fevereiro/2020 Março/2020 Maio/2020 Junho/2020
1.2 Gestão Previdenciária						
1.2.1	Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais	Processos: 2422/2020 4939/2020 11928/2020 4922/2020 7796/2020 10452/2020 11932/2020	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos	Processos de recolhimento de INSS/IPG	Competência: Janeiro/2020 Fevereiro/2020 Março/2020 Maio/2020 Junho/2020

			competência	patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.		
1.2.2	Pagamento das obrigações Previdenciárias - parte patronal	Processos: 2422/2020 11928/2020 4939/2020 4922/2020 7796/2020 10452/2020 11932/2020	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Processos de pagamento.	Competência: Janeiro/2020 Fevereiro/2020 Março/2020 Maio/2020 Junho/2020
1.2.3	Registro por competência – Multas e juros por atraso de pagamento	Processos: 2422/2020 11928/2020 4939/2020 4922/2020 7796/2020 10452/2020 11932/2020	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Processos de pagamento das despesas previdenciárias	Competência: Janeiro/2020 Fevereiro/2020 Março/2020 Maio/2020 Junho/2020
1.2.4	Retenção/Repasse das Contribuições Previdenciárias - parte servidor	Processos: 2422/2020 11928/2020 4939/2020 4922/2020 7796/2020 10452/2020 11932/2020	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos de pagamento das despesas previdenciárias	Competência: Janeiro/2020 Fevereiro/2020 Março/2020 Maio/2020 Junho/2020
1.3 Gestão Patrimonial						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	BALPAT BALVER INVALM INVIMO INVINT INVMOV	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em	BALPAT 422.182.860,56 INVENTÁRIOS 306.504.254,43 DIFERENÇA 115.678.606,13	BALPAT 422.182.860,56 INVENTÁRIOS 306.504.254,43 DIFERENÇA 115.678.606,13

1.5.1	Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	BALPAT BALVER BALFIN BALORC	IN regulamentadora Da remessa de Prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	PCA_2020	BALPAT BALVER BALFIN BALORC
2. Demais Atos de Gestão						
2.6.4	Pessoal – teto	Processo 18351/2020 18091/2020	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Todos os servidores que recebem acima do teto do Prefeito, estabelecido pela Lei Municipal n°. 3.506/2012. Total de 68 matrículas.	Total de 68 matrículas.
3. Outros						
3.1 Análises Contábeis						
3.1.1	Análise da Receita Orçamentária entre BALFIN e BALORC	BALFIN BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o total da receita no BALFIN corresponde ao total registrado no BALORC	335.873.066,31	335.873.066,31
3.1.2	Análise da despesa orçamentária entre BALFIN e BALORC	BALCIN BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o total da despesa registrada no BALFIN corresponde ao valor apresentado no BALORC	231.427.808,55	231.427.808,55
3.1.3	Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada	BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que a despesa empenhada é menor que a dotação atualizada.	Despesa empenhada 231.427.808,85 Dotação Atualizada 298.642.031,07	Despesa empenhada 231.427.808,85 Dotação Atualizada 298.642.031,07
3.1.4	Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e	Constatou-se que o montante de caixa e	49.344.049,28	49.344.049,28



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

	da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.		105 da Lei 4.320/1964	equivalente de caixa é igual nos demonstrativos analisados.		
3.1.5	Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante de caixa e equivalente de caixa é igual nos demonstrativos analisados.	54.724.124,57	54.724.124,57
3.1.6	Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN	TVDISP BALFIN	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os valores registrados nos demonstrativos analisados	54.724.124,57	54.724.124,57
3.1.7	Análise do resultado patrimonial do BALPAT e DEMVAP	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os valores registrados nos demonstrativos analisados	101.147.297,74	101.147.297,74
3.1.8	Análise do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP e BALVER	DEMVAP BALVER	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os valores registrados nos demonstrativos analisados	101.147.297,74	101.147.297,74
3.1.9	Análise entre o BALFIN e o BALORC em relação aos Restos a Pagar processados	BALFIN BALORC	Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis	10.711.240,05	10.711.240,05
3.1.10	Conferência dos saldos devedores e credores	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei	Constatou-se que a soma do ativo e VPD, corresponde	1.705.909.937,93	1.705.909.937,93

			4.320/196 4	à soma do passivo e VPA e Resultado Patrimonial		
3.1.11	Análise dos saldos bancários e o saldo contábil registrado no TVDISP	EXTRATOS TVDISP	MCASP	Constatou-se que os valores registrados no TVDISP corresponde ao saldo dos extratos em 31/12/2020	EXTRATOS 54.785.94,28 TVDISP 54.823.407,69	EXTRATOS 54.785.94,28 TVDISP 54.823.407,69
3.1.12	Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias - Contribuição Patronal	FOLRPP FOLRGP DEMCSE DEMCPA	Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988	Constaou-se que 99,98% das contribuições registradas na folha de pagamentos foram liquidadas e 98,20% foram pagas, de acordo com o sistema de contabilidade.	15.141.715,41	15.141.715,41
3.1.13	Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – Contribuição Servidor	FOLRPP FOLRGP DEMCSE DEMCPA	Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988	Constaou-se que 99,13% das contribuições registradas na folha de pagamentos foram liquidadas e 91.40% foram pagas, de acordo com o sistema de contabilidade.	8.444.283,56	8.444.283,56

1.2. Constatações e proposições

Na tabela abaixo, apresentou-se as constatações acerca dos itens selecionados para análise conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados, as proposições e a situação na data do balanço:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.1	Constatou-se a diferença entre o valor registrado no BALPAT e inventários no total de R\$ 115.678.605,53. Desse montante o valor de R\$ 115.267.704,73 não se refere a inconsistência, pois trata-se do montante registrado na conta 1.2.3.2.1.06 – Obras em andamento, restando a divergência no montante de	Recomendação ao setor responsável para verificação e correção da divergência.	Através do memorando 67/2021, o setor competente informou que a correção da inconsistência será corrigida no exercício corrente.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

	R\$ 410.900,80, sendo este a soma das diferenças de R\$ 15.901,40 referente a conta de almoxarifado e R\$ 395.000, referente a conta de bens imóveis.		
3.1.11	Constatou-se a divergência de R\$ 37.713,41, entre os saldos apresentados nos extratos em 31/12/2020 e os valores registrados no TVDISP.	Recomendação ao setor responsável para verificação e correção da divergência	Através do memorando 67/2021, o setor competente informou que a correção da inconsistência será corrigida no exercício corrente.

1.3 Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Para análise da Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária, a Controladoria Geral do Município, extraiu as informações das peças contábeis e demonstrativos, que são parte integrante da Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício financeiro de 2020.

O Município registrou o total de R\$ 335.873.066,31 em receita orçamentária provenientes da arrecadação de impostos e transferências legais, realizou despesa no montante de R\$ 231.427.808,55, sendo estas executadas com recursos provenientes das transferências e de recursos do Tesouro Municipal.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Edson Figueiredo Magalhães, gestor da Prefeitura Municipal de Guarapari, relativa ao exercício de 2020.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 deste relatório, a referida prestação de contas encontra-se regular, em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para análise e julgamento.

Guarapari/ES, 28 de abril de 2021

Jacinta Meriquete Costa
Controladora Geral
CRC/ES 021.795/0